

Edomilhos
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edomilhos
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Cria o Centro de Recreação da Câmara Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2009, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada o Centro de Recreação da Câmara Municipal de Cabedelo, destinado à prática de esportes, à recreação e ao lazer dos parlamentares, assessores e servidores, com sede no prédio onde funciona o Anexo II – Gabinetes dos Vereadores – Vereador Genival Messias dos Santos.

Parágrafo único. Para atender os objetivos de que trata o “caput” deste artigo, fica a Mesa Diretora autorizada a adquirir os equipamentos de esporte, recreação e lazer necessários ao funcionamento do Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 24 de agosto de 2009.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE